

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21/05/24  
Teófilo Said Neto



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 068/2024

<b>Empresa/Interessado:</b> Hugo Resende de Oliveira				
<b>Endereço p/correspondência:</b> Av. Ephigênio Salles, nº 2477, Casa 324, Aleixo, Manaus-AM				<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF</b> [REDACTED]		<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>		
<b>Fone:</b> (92) [REDACTED]		<b>E-mail:</b>		
<b>Processo nº:</b> 0974/2024-26		<b>ASV decorrente da LI Nº:</b> NA		
<b>Modalidade do Projeto no SINAFLOR:</b> Uso Alternativo do Solo - UAS				
<b>Recibo SINAFLOR:</b> 21319429		<b>Área a ser suprimida:</b> 0,01 ha		
<b>Registro No IPAAAM:</b> 1012.2321		<b>Compensação Ambiental:</b> NA		
<b>Nome do Empreendimento:</b> Lotes 07 e 08, Quadra T1 – Alphaville Manaus I				
<b>Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) 38,2058 st de lenha</b>				
Nº	Nome vulgar	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Paricá	Schizolobium amazonicum	0,361279791	Lenha
2	Inajá	Attalea maripa	0,624223353	Lenha
3	Roxinho	Eugenia floribunda	0,264149901	Lenha
4	Abiurana	Pouteria guianensis	0,93873106	Lenha
5	Pau-tamanco	Moronobea coccinea	1,44370291	Lenha
6	Bacaba	Oneocarpus bacaba	0,204519799	Lenha
7	Pau-tamanco	Moronobea coccinea	0,162575705	Lenha
8	Breu	Protium decandrun	0,317687399	Lenha
9	Pau-tamanco	Moronobea coccinea	0,914017237	Lenha
10	Matamata	Eschweilera truncata	0,277045479	Lenha
11	Embira	Guatteria olivacea	0,152881209	Lenha
12	Casca-seca	Licania paraensis	0,624223353	Lenha
13	Abiurana	Pouteria guianensis	0,665026159	Lenha
14	Breu	Protium decandrun	0,30381337	Lenha
15	Matamata	Eschweilera truncata	0,492112551	Lenha
16	Abiurana	Pouteria guianensis	3,461086262	Lenha
17	Matamata	Eschweilera truncata	0,989205463	Lenha
18	Abiurana	Pouteria guianensis	0,239331063	Lenha
19	Sucupira	Andira paviflora	0,584783419	Lenha
20	Embaúba	Aldina heterophylla	0,193556755	Lenha
<b>Finalidade:</b> Autorizar supressão da vegetação para instalação de residencial em uma área de 0,1 ha (conforme registro SINAFLOR nº 21319429) localizada no Município de Manaus/AM.				
<b>Potencial Poluidor/Degradador:</b> NA		<b>Porte:</b> Pequeno		<b>Validade:</b> 01 Ano
<b>Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:</b> Teófilo Said Neto.				
<b>Anotação de Responsabilidade Técnica-ART:</b> AM20240427052 - Chave: xWA2Z				

Manaus-AM,

21 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

#### RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 068/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 0974/2024-26, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE;
7. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal de modalidade UAS (Uso Alternativo do Solo), somente poderá ser realizado munidos do Documento de Origem Florestal/DOF.
8. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
11. Em caso de solicitação de renovação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado.
12. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
13. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio.
14. Esta Licença Ambiental Única – LAU de Uso Alternativo do Solo - UAS autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
15. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05.
16. A doação de produtos da volumetria autorizada não dispensa o transporte sem o Documento de Origem Florestal – DOF.
17. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, os créditos dos produtos ficarão disponíveis no DOF para destinação.
18. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06.
19. Esta autorização para supressão da vegetação é para uma área correspondente a 0,1 hectares.
20. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m<sup>3</sup>, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

RECEBIO ORIGINAL  
Em: 21/5/24  
Vespe Jucel NET



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 068/2024**  
fls.02

<b>Empresa/Interessado: Hugo Resende de Oliveira .</b>				
<b>Endereço p/correspondência: Av. Ephigênio Salles, nº 2477, Casa 324, Aleixo, Manaus-AM</b>				<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b> [REDACTED]		<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>		
<b>Fone: (92)</b> [REDACTED]		<b>E-mail:</b>		
<b>Processo nº: 0974/2024-26</b>		<b>ASV decorrente da LI Nº: NA</b>		
<b>Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) 38,2058 st de lenha</b>				
Nº	Nome vulgar	Nome Científico	Volume (st)	Produto
21	Breu	Protium decandrun	0,685940186	Lenha
22	Amesclão	Trattinnickia burserifolia	6,348194009	Lenha
23	Roxinho	Eugenia floribunda	0,604333341	Lenha
24	Pau-tamanco	Moronobea coccinea	0,182912414	Lenha
25	Cariperana	Qualea grandiflora	0,457401826	Lenha
26	Roxinho	Eugenia floribunda	0,162575705	Lenha
27	Ucuuba	Virola michelii	0,889651627	Lenha
28	Louro-cheiroso	Ocotea cymbarum	0,665026159	Lenha
29	Embira-surucucu	Bocageopsis multiflora	1,233712935	Lenha
30	Abiurana	Pouteria guianensis	0,624223353	Lenha
31	Abiurana	Pouteria guianensis	0,134434405	Lenha
32	Bacaba	Myrcia floribunda	0,277045479	Lenha
33	Abiurana	Pouteria guianensis	0,143501153	Lenha
34	Abiurana	Pouteria guianensis	0,162575705	Lenha
35	Cardeiro	Scleronema micrantha	0,204519799	Lenha
36	Louro-cheiroso	Ocotea cymbarum	0,182912414	Lenha
37	Ucuuba	Virola michelii	0,889651627	Lenha
38	Ucuuba	Virola michelii	0,728796508	Lenha
39	Tento	Abarema paraensis	0,152881209	Lenha
40	Visgueiro	Parkia panurensis	0,440548909	Lenha
41	Leiteira	Ambelania acida	0,30381337	Lenha
42	Goiaba-de-Anta	Bellucia dicotoma	0,264149901	Lenha
43	Buxuxu	Miconia regelii	0,440548909	Lenha
44	Bacaba	Simarouba amara	0,264149901	Lenha
45	Roxinho	Eugenia floribunda	0,215802547	Lenha
46	Ucuuba	Virola michelii	0,193556755	Lenha
47	Sucupira	Andira paviflora	0,204519799	Lenha
48	Embaúba-bengue	Pouroma guianensis	0,584783419	Lenha
49	Muirajiboia	Swartzia acuminata	0,143501153	Lenha
50	Ingá	Inga paraensis	0,143501153	Lenha
51	Breu	Protium decandrun	0,361279791	Lenha
52	Lacre	Vismia guianensis	0,407844387	Lenha
53	Lacre	Vismia guianensis	0,30381337	Lenha

Manaus-AM,

21 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

COPIA ORIGINAL  
21/5/24  
Rosa Mariette Oliveira Geissler



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 068/2024**  
fls.03

<b>Empresa/Interessado: Hugo Resende de Oliveira</b>				
<b>Endereço p/correspondência:</b> Av. Ephigênio Salles, nº 2477, Casa 324, Aleixo, Manaus-AM				<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b> [REDACTED]		<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>		
<b>Fone:</b> (92) [REDACTED]		<b>E-mail:</b>		
<b>Processo nº:</b> 0974/2024-26		<b>ASV decorrente da LI Nº:</b> NA		
<b>Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) 38,2058 st de lenha</b>				
Nº	Nome vulgar	Nome Científico	Volume (st)	Produto
54	Lacre	Vismia guianensis	0,624223353	Lenha
55	Buxuxu	Miconia regelii	0,644454086	Lenha
56	Pichuna	Eugenia glomerata	0,182912414	Lenha
57	Visgueiro	Parkia panurensis	0,277045479	Lenha
58	Embira	Guatteria olivacea	0,474589472	Lenha
59	Visgueiro	Parkia panurensis	0,277045479	Lenha
60	Embaúba-bengue	Pouroma guianensis	1,149039802	Lenha
61	Casca-seca	Licania paraensis	0,162575705	Lenha
62	Abiurana	Pouteria guianensis	0,317687399	Lenha
63	Embira-surucucu	Bocageopsis multiflora	0,277045479	Lenha
64	Inajá	Attalea maripa	0,665026159	Lenha
65	Breu	Protium decandrum	0,93873106	Lenha
<b>Total</b>			<b>38,20643135</b>	<b>st</b>

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO**

<b>Proprietário do Imóvel:</b> Hugo Resende de Oliveira	
<b>CPF/CNPJ:</b> [REDACTED]	<b>CAR:</b> Não se aplica
<b>Localização:</b> Av. Perimental Thales Loureiro de frente para Alameda Bulgária. Lotes 07 e 08, Quadra T1, Condomínio Residencial Alphaville Manaus 1, Bairro: Ponta Negra, Manaus AM.	

**Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):**

Vértice	Latitude	Longitude	Vértice	Latitude	Longitude
P-01	03°03'18,05"S	60°06'07,60"W	P-05	03°03'19,22"S	60°06'07,95"W
P-02	03°03'19,15"S	60°06'07,39"W	P-06	03°03'19,28"S	60°06'08,46"W
P-03	03°03'19,16"S	60°06'07,51"W	P-07	03°03'18,17"S	60°06'08,50"W
P-04	03°03'19,21"S	60°06'07,82"W	P-08	03°03'18,13"S	60°06'08,02"W

Manaus-AM,

21 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**